

PORTARIA Nº. 345/2023 – de 01 de Setembro de 2023

“Prorroga Licença Sem Vencimentos ao Servidor que Menciona, no Período que Define”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1690/08, de 11.12.2008, alterada pela Lei nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento da parte do servidor, protocolado sob o nº. 2552, em 21.08.2023

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, a pedido, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP, no período de **01 de Setembro de 2023 até 31 de Agosto de 2025**, sem ônus para o município, ao Servidor **PATRICK RIAN DE MEDEIROS SILVA**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 20.407 Série 0163/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Assistente de Alunos**, da Área Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – Durante o período de afastamento o servidor deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 01 de Setembro 2023.

PUBLICADO
01.09.2023
PREFEITURA MUN. DE C. VERDE - MG
Célia Maria de Jesus Barcelos
Administração - Matr. 8907


Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal